



Comprovante de Publicação

Nº: **33574**

Data/Hora Veiculação: **01/12/2016 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 30.441/2016**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 28.590/2016 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR IDADE, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2015, À FUNCIONÁRIA EFETIVA, ROSA DOS SANTOS, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NA MATRÍCULA Nº 1419, COM PROVENTOS MENSIS E PROPORCIONAIS, 9.938 DE 10.950 DIAS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE SERVENTE, TABELA A, NÍVEL 01, REFERÊNCIA 10, E CONFORME PREVISTO ÀS FLS. 16 À 21 DO PROCESSO Nº10247/2016 ACIMA MENCIONADO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.661,72 (MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ CITADOS.

Identificação:

4488/2016

Data Publicação

: **02/12/2016**

Completo

DECRETO Nº 30.441/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processos Administrativos nº. 001240/15 de 09/05/2015, 10247/16 de 17/10/2016 e Parecer nº 10233/2016 ? COFAP do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.590/2015 de 03 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de junho de 2015, à Funcionária Efetiva, Rosa dos Santos, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 1419, com proventos mensais e proporcionais, 9.938 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Servente, Tabela A, Nível 01, Referência 10, e conforme previsto às fls. 16 à 21 do processo nº10247/2016 acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.661,72 (mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 29 novembro de 2016 RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito do Município de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/ems Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.11.30 14:36:04 -02'00'